



## EDITAL 01/2022

### LIGA DE ENDODONTIA INTEGRADA – LEI FACULDADES DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS- FCO

A Diretoria da Liga de Endodontia Integrada (LEI) da Faculdade de Ciências Odontológicas (FCO) comunica que, no período de 14 de março de 2022 à 25 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para processo seletivo de membros efetivos.

#### 1. DOS OBJETIVOS DA LEI

##### 1.1. Objetivo Geral

1.1.1. Contribuir para uma formação acadêmica de qualidade, estimulando o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir do aprofundamento da compreensão acerca da Endodontia bem como sua relação com as demais especialidades.

##### 1.2. Objetivos Específicos

1.2.1. Proporcionar, aos alunos do curso de graduação em Odontologia, conhecimentos e atividades teóricas práticas relacionados ao diagnóstico e tratamento dos pacientes envolvendo aspectos referentes à endodontia, restauração do dente tratado endodonticamente e associação da endodontia com as demais especialidades.

1.2.2. Promover aulas, cursos, seminários, discussões de casos e artigos referentes ao diagnóstico e tratamento endodôntico, considerando a importância da integração das demais especialidades da odontologia e sua importância para adequado diagnóstico, estabelecimento de plano de tratamento e preservação do caso.

1.2.3. Estimular os acadêmicos do curso de Odontologia ao aperfeiçoamento da endodontia mecanizada e a importância de um tratamento endodôntico integrado.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 9 vagas para membros efetivos da LEI, sendo 3 vagas para acadêmicos do 6º, 3 vagas para acadêmicos do 7º período e 3 vagas para acadêmicos do 8º período do curso de graduação em Odontologia, sem restrição de instituição.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO TITULAR**

- 3.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica da LEI.
- 3.1.2. Participar das atividades programadas.
- 3.1.3. Ser proativo e assíduo nas reuniões e atividades.
- 3.1.4. Fazer referência à sua condição de membro da LEI nos trabalhos apresentados.

### **4. DO INGRESSO NA LIGA**

- 4.1. O ingresso do acadêmico à LEI dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 02 fases:
  - 4.1.1 1ª Fase: Avaliação Teórica (70 pontos). Conteúdo e referências bibliográficas listados no Anexo I.
  - 4.1.2. 2ª Fase: Entrevista (30 pontos).

### **5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

- 5. 1. Estar regularmente matriculado no curso de Odontologia.
- 5.2. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades da LEI.
- 5.3. Estar cursando do 6º ao 8º período de graduação
- 5.4. Ter interesse especial pela Endodontia dentro do contexto integrado.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. No ato da inscrição, deverá ser informado: nome completo, data de nascimento, telefone, e-mail, período do curso e instituição de ensino de origem.
- 6.2. As inscrições deverão ser feitas pelo link disponibilizado na bio do Instagram @lei.fco

### **7. DA SELEÇÃO**

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

- 7.1. Avaliação teórica e entrevista.
- 7.2. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% na avaliação teórica.

7.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **8. DO LOCAL DA SELEÇÃO**

8.1. A aplicação das provas será realizada no dia 30 de março de 2022, às 18:00 às 19:30 na Unidade I da FCO, endereço: Av. Waldomiro Marcondes Oliveira, 20 – Ibituruna.

8.2 A entrevista será realizada no dia 31 de março de 2022, sendo aptos a esta fase os alunos que alcançarem 60% na avaliação teórica. A entrevista será realizada on-line por meio do aplicativo Google Meet.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1. A classificação será observada em ordem decrescente da nota final obtida pela soma dos pontos obtidos nas etapas descritas nos itens **4.1.1** e **4.1.2** deste Edital.

9.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da nota final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato cursando período mais avançado;
- c) Melhor desempenho demonstrado na prova teórica;

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 03 de abril de 2022 no site da FCO e redes sociais da liga. Os candidatos serão identificados pelo nome e número de inscrição.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. Os candidatos classificados devem efetuar sua matrícula nos dias 11 e 12 de abril de 2022. As matrículas serão realizadas exclusivamente por e-mail: [lei@nossafco.com.br](mailto:lei@nossafco.com.br).



11.2. Documentos necessários para a matrícula:

- Carteira de identidade
- CPF
- Histórico escolar.
- Foto 3x4

**12. DO CERTIFICADO**

12.1. Os alunos da LEI farão jus a um certificado de participação após o tempo mínimo correspondente a um período letivo da LEI (um ano), com participação efetiva, emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) da FCO. A participação efetiva compreende apresentar no mínimo 75% de frequência nas ações da liga, assim como a entrega de portfólio no final do período de participação do estudante.

Montes Claros, 4 de março de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Dantas Pereira

Prof. Coordenador da LEI-FCO

Prof. Dr. Pedro Eleutério Santos Neto

Coordenador de Pesquisa e Extensão (COPEX)



LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR – LAOM  
FACULDADES DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS- FCO

ANEXO I

CONTEÚDO PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

Complexo dentino pulpar  
Diagnóstico em endodontia  
Anatomia do sistema de canais radiculares  
Abertura coronária  
Obturação dos Canais Radiculares  
Inter-relação periodontia e endodontia  
Restauração de dentes tratados endodonticamente

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MOLERI, A. M.; MOREIRA, L. C.; RABELLO, D. A. Complexo dentino-pulpar. *In*: LOPES, H. P.; SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. p. 1-20.

ARAUJO-FILHO, W. R.; CABREIRA, M. S.; CHIESA, W. M. M. Diagnóstico em endodontia. *In*: LOPES, H. P.; SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. p. 891-922.

ROLDI, A.; PEREIRA ROGÉRIO, R. S.; AZEREDO, R. A. Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais. *In*: LOPES, H. P.; SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. p. 891-922.

ROTSTEIN, I.; SIMON, J. H. Inter-Relação Endodontia e Periodontia. *In*: LOPES, H. P.; SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. p. 891-922.

SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F.; LOPES, H. P.; ELIAS, C. N. Obturação dos Canais Radiculares. *In*: LOPES, H. P.; SIQUEIRA-JÚNIOR, J. F. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. p. 891-922.

EUROPEAN SOCIETY OF ENDODONTOLOGY developed by:, MANNOCCI, F.; BHUVA, B.; ROIG, M.; ZAROW, M.; BITTER, K. European Society of Endodontology position statement: The restoration of root filled teeth. **Int Endod J**. v. 54, n. 11, p. 1974-1981. 2021.